

---

**INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**  
**Despacho n.º 2656/2015 de 2 de Dezembro de 2015**

---

A empresa Marques, S.A., com identificação de pessoa coletiva n.º 512 005 761, com sede na Rua Joaquim Marques, n.º 34, freguesia de Rabo de Peixe, legalmente representada por Dina Eduarda Veloso Silos Furtado no procedimento, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, durante a execução da Empreitada de Pavimentação de Caminhos de Circulação TWY F do Aeroporto João Paulo II.

Foram ouvidas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando que os trabalhos têm de ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional n.º 190/2013, de 1 de fevereiro, é autorizada a empresa Marques, S.A. a laborar, até 31 de dezembro de 2015, entre as 22 horas e as 6 horas, no âmbito da execução da Empreitada de Pavimentação de Caminhos de Circulação TWY F do Aeroporto João Paulo II, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

27 de novembro de 2015. - A Inspetora Regional do Trabalho, *Lina Maria Cabral de Freitas*.